

LEI Nº 480/86

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE PAU GRANDE

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica a Administração Municioal autorizada a atribuir as Vias Públicas de Pau Grande as seguintes denominações:

- Rua Geraldo Simplicio Henriqueta;
- Rua Antônio Mateus Rafael;
- Rua José Alves Viana;
- .- Rua Antônio Assunção Vieira;
- Rua José Ancelmo Henriqueta;
- Rua Gino Honorato;
- Rua Geraldo de Paula;
- Rua Antônio Evangelista;
- Rua Aristides José Vieira,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de agosto de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal